



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 287/81.

Concede Abono de Natal dos Funcionários  
Públicos Municipais e dá outras provi -  
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município que a  
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a conceder aos Funcionários Públicos Municipais,  
no exercício de 1981, um abono de Natal na importância de  
R\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros).

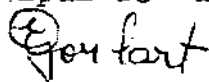
Art. 2º- Para cobrir as despesas do artigo anterior será  
usada dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 26 de novembro de 1981.

  
\_\_\_\_\_  
Ewaldo Steck  
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi publicada e registrada em data supra,  
na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
\_\_\_\_\_  
Ely Oliveira Goulart  
Secretaria Geral